



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 1426

Data: 26 de Maio de 2009.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos do Ministério das Cidades - **Projeto Técnico Social**, no valor de R\$ 12.880,00 (Doze mil, oitocentos e oitenta reais).

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.115 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

16.482.16011-005 - Apoio a Construção de Núcleos Habitacionais

000425 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.1.774 - FNHIS -Const. Unidades Habitacionais.....R\$ 10.080,00

000426 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv.Terceiros P.J.

3.1.774 - FNHIS -Const. Unidades Habitacionais.....R\$ 2.800,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso de Arrecadação - Fonte de Recursos 774

Art. 3º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Seis dias do Mês de Maio de 2009.


NELSON LAURO LUERSEN
PREFEITO MUNICIPAL